



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB – TERÇA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

EDIÇÃO EXTRA

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

### **GABINETE DO PREFEITO**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 071/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PATOS PELO FALECIMENTO DO EMPRESÁRIO, EX-SECRETÁRIO AGRICULTURA DE PATOS E PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL PATRONAL DE PATOS, SEBASTIÃO DOS SANTOS LIMA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, no uso de suas atribuições legais, notadamente as conferidas pelo Art. 79, IX da Lei Orgânica do Município de Patos-PB.

Considerando o falecimento do EMPRESÁRIO, EX-SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DE PATOS E PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL PATRONAL DE PATOS, SEBASTIÃO DOS SANTOS LIMA, ocorrido nesta terça-feira, dia 17 de dezembro de 2024;

Considerando os relevantes serviços prestados por esse ilustre cidadão patoense, é com Profundo e Sincero Pesar que o Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial, por 03 (três) dias, nas repartições públicas municipais no âmbito do município de Patos em virtude do falecimento do EMPRESÁRIO, EX-SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DE PATOS E PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL PATRONAL DE PATOS, **SEBASTIÃO DOS SANTOS LIMA**, ocorrido nesta terça-feira, dia 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica determinado o hasteamento da Bandeira Municipal a meio mastro durante o mesmo período de três dias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de dezembro de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**GOVERNO MUNICIPAL**  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB